

LEI Nº 2.184 DE 23 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.124 de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.124 de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013, para o exercício de 2014, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	2.069	Manutenção Prog. de Gestão dos Solos e Águas em Microbacias	
Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	5.730,00
Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	839	Conv. Prog. Gestão Solos	51.570,00
Cat. Econom.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
Cat. Econom.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	839	Conv. Prog. Gestão Solos	46.800,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	26.760,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	839	Conv. Prog. Gestão Solos	39.240,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	839	Conv. Prog. Gestão Solos	27.000,00
TOTAL GERAL			205.300,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/13, publicada em 08/11/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.124 de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO